



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

LEI N. 258

Dispõe sôbre despesas com o serviço eleitoral

Art. 1º- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a prestar auxilio financeiro ao serviço eleitoral do Município.

Art. 2º- As quotas do auxilio referido no art. 1º serão requisitadas pelo Juiz Eleitoral que visará ainda as ordens de pagamento feitas pelo competente crédito.

Art. 3º- Para atender às despesas decorrentes do art. 1º fica aberto o crédito especial de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 4 de março de 1958.

Antônio Diniz Dias

Antônio Diniz Dias

Prefeito

Dalila Valle Corrêa

Dalila Valle Corrêa

Secretária